

SECRETARIA EXECUTIVA

Ribeirão Bonito, 12 de abril de 2025

Ofício nº 123/2025 - MNMCG/SE/PAGV/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 012, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério público municipal, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo.

Atenciosamente,



Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 152 / 20 25
Recebido em 16 / 04 / 2025
Às 11:04 por Sabrina



SECRETARIA EXECUTIVA

Projeto de Lei Complementar nº 012, de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre a reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito

Art. 1º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) do Quadro do Magistério (Anexo III da Lei Municipal nº 2299, de 12.12.12), passam a ser os seguintes:

SIGLA	VALOR
M3	R\$ 6.040,00
M4	R\$ 5.335,00
M5	R\$ 27,05 hora/aula
M6	R\$ 27,05 hora/aula
M7	R\$ 5.576,00

Art. 2º As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, em conformidade com o contido no artigo 46, § 1º da LDO (Lei nº 2997, de 12.12.2024) e artigo 5º, § 1º da LOA (Lei nº 2998, de 12.12.2024).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 08 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela visa reajustar o salário dos profissionais elencados no Quadro do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito – Anexo III da Lei Municipal nº 2299, de 12.12.2012, com o intuito de adequar seus salários ao valor estipulado como o piso salarial do magistério.

É importante destacar que, no contexto atual, os profissionais da educação já foram contemplados com a recomposição salarial referente ao ano de 2025. Contudo, o reajuste proposto visa ajustar os vencimentos desses profissionais de modo a alcançar o valor integral do piso salarial do magistério, conforme estabelecido por lei federal, garantindo assim o cumprimento da legislação nacional e a valorização desses trabalhadores.

O reajuste de 0,30% tem como objetivo promover uma maior equidade salarial, especialmente em um cenário de inflação e custos de vida crescentes, e busca assegurar que a educação pública continue sendo tratada como uma prioridade para o Município. O valor do piso salarial do magistério foi estabelecido com o propósito de garantir um salário justo para os profissionais da educação, reconhecendo a importância do trabalho pedagógico na formação das futuras gerações.

Além disso, a adequação ao piso salarial representa o compromisso com a qualidade educacional e o respeito aos direitos trabalhistas dos professores. Ao cumprir essa diretriz, o governo reforça sua valorização aos profissionais da educação, que são essenciais para o desenvolvimento e crescimento de nossa sociedade.

Portanto, o reajuste de 0,30% é uma medida necessária e justa para garantir que os salários dos professores estejam alinhados ao piso salarial do magistério, promovendo, assim, o fortalecimento da educação pública e o bem-estar desses profissionais.

Ribeirão Bonito, 08 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP

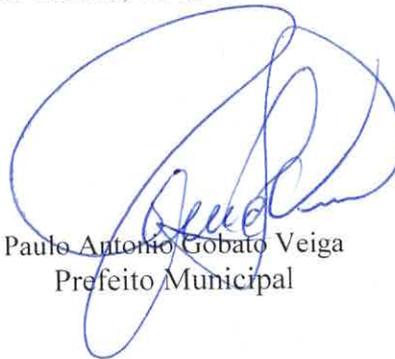
Secretaria Executiva

DECLARAÇÃO

Paulo Antonio Gobato Veiga,

Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conforme dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei 101/2000, que o aumento de despesas ocasionado em virtude da alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, objeto do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de abril de 2025.



Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE
O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025**

Adequação Orçamentária e Financeira Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira com a finalidade de demonstrar o impacto ocasionado por consequência dos Vencimentos e Salários do Projeto de Lei Complementar 012/2025, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal do Município de Ribeirão Bonito, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Código da Despesa	Discriminação da Despesa	2025	2026	2027
3.1.90.11 3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	R\$ 25.398.492,54	R\$ 26.668.417,17	R\$ 28.001.838,03
3.1.90.11 3.1.90.13	Impacto – recomposição salarial	R\$ 3.812,52	R\$ 4.022,21	R\$4.243,43
	TOTAL	R\$ 25.402.305,06	R\$ 26.672.439,38	R\$ 28.006.081,46

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, de que trata a Lei Municipal nº. 2760, de 10 de dezembro de 2021, conforme o seguinte programa governamental

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, de que trata a Lei Municipal nº 2997, de 12 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

IV- COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2998, de 12 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, na seguinte dotação global, afeta à referida Secretaria:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Código (s) da despesa	Fonte (s) de recurso (s)	Saldo Atual
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.91.00	Recursos Livres vinculados	R\$ 30.997.910,89

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas dotações correspondentes como demonstradas acima, havendo saldo suficiente para as despesas.



V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

(Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	RS 65.834.275,89
Gastos totais com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses	RS 25.398.492,54

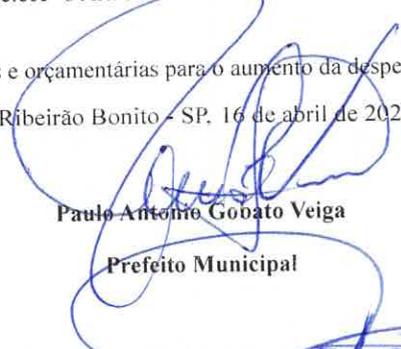
Percentual de comprometimento de Gastos com Pessoal	38,58%
Acréscimo nos gastos com o impacto gerado	
No exercício financeiro em curso	RS 3.812,52
No exercício financeiro 2025	RS 4.022,21
No exercício financeiro 2026	RS 4.243,43
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o impacto gerado até 02/2024 e demais impactos.	RS 25.402.305,06
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2025	RS 72.260.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2026	RS 76.234.300,00
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2027	RS 80.046.015,00
Percentual de Gastos com Pessoal Projetados, a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento o impacto gerado e demais impactos anteriores.	38,59%

Observações:

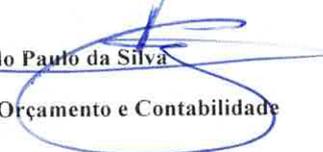
a) O índice das despesas com pessoal projetado para o ano de 2025 incluindo o estudo acima elencado, alcançou o percentual de **38,59%**. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, tem plenas condições financeiras e orçamentárias para comportar tal impacto, conforme demonstrado, não ultrapassando os limites das Despesas com Pessoal no exercício de 2025, como também nos próximos exercícios financeiros, conforme estabelece o Art. 54, alínea "a" do inciso I e do art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF.

b) Existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o aumento da despesa com pessoal.

Ribeirão Bonito - SP, 16 de abril de 2025.


Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal


Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

Gestor de Finanças Públicas, Orçamento e Contabilidade



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE
O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025**

Adequação Orçamentária e Financeira Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira com a finalidade de demonstrar o impacto ocasionado por consequência dos Vencimentos e Salários do Projeto de Lei Complementar 012/2025, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal do Município de Ribeirão Bonito, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Código da Despesa	Discriminação da Despesa	2025	2026	2027
3.1.90.11 3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	R\$ 25.398.492,54	R\$ 26.668.417,17	R\$ 28.001.838,03
3.1.90.11 3.1.90.13	Impacto – recomposição salarial	R\$ 3.812,52	R\$ 4.022,21	R\$4.243,43
TOTAL		R\$ 25.402.305,06	R\$ 26.672.439,38	R\$ 28.006.081,46

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, de que trata a Lei Municipal nº. 2760, de 10 de dezembro de 2021, conforme o seguinte programa governamental

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, de que trata a Lei Municipal nº 2997, de 12 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

IV- COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2998, de 12 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, na seguinte dotação global, afeta à referida Secretaria:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Código (s) da despesa	Fonte (s) de recurso (s)	Saldo Atual
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.91.00	Recursos Livres vinculados	R\$ 30.997.910,89

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas dotações correspondentes, como demonstradas acima, havendo saldo suficiente para as despesas.